



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 77.780.211/0001-19

Município: Santana do Itararé

Data da Ordem: 19/08/2025

N. da Ordem: 169/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS
Recurso:	00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Número do empenho:	168/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.066,80	Valor da ordem:	1.066,80
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	1.066,80	Total (B):	1.066,80
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ANDERSON EDUARDO IZAC	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	090.426.149-27		
Endereço:	PARANA - 936	Cidade:	SANTANA DO ITARARÉ - PR
CEP .:	84970-000	Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: Referente a 2 (duas) diárias, com pernoite, para Curitiba - PR, nos dias de 20 a 22/08/2025, Audiência com deputados para verificar emenda parlamentares em andamento referente á indicação de recursos financeiros e demais projetos de interesses do município e participar da Caminha em Defesa das Escolas Especializadas no Estado do Paraná, Requerimento e Ato 46/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral .:	1.066,80
-------------------	-----------	----------------	----------

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.066,80

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 19/08/2025

Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	1.066,80

Recursos:	00001000010107000015010000	Valor:	1.066,80
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	16339 - 2
		Nº Docto:	81.901

Ordem de pagamento: Em 19/08/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 19/08/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

MATHEUS MARCONDES DA SILVA ***.***.089-** Tesoureiro	REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA ***.***.409-** Presidente
--	---



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

G3321914574881821
19/08/2025 15:06:25

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	703-X
Conta corrente	16339-2 SANTANA ITARARE CAM VER

Creditado

Banco	748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	720 SICREDI JACAREZINHO
Conta corrente (com DV)	994677
CPF	090.426.149-27
Nome favorecido	ANDERSON EDUARDO IZAC
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.901
Valor	1.066,80
Destinação	0
Data transferência	19/08/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	33760F005A1FE99B
--------------------	------------------

Assinada por	JI653466REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIR	19/08/202514:24:45
	JI653465MATHEUS MARCONDES DA SILVA	19/08/202515:06:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI653465 MATHEUS MARCONDES DA SILVA.



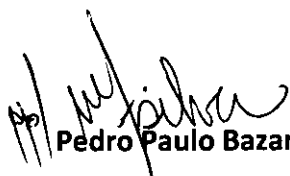
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Declaração

Declaro para os devidos fins que os Vereadores: **ANDERSON EDUARDO IZAC, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, ODAIR FERREIRA DE QUEIROZ e EDER JESUS VIEIRA**, estiveram presentes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 20 de agosto de 2025, visitando o Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Paulo Bazana, para tratar de assuntos referentes ao município de **Santana do Itararé**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 20 de agosto de 2025.


Pedro Paulo Bazana
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato

Declaração de Presença

Curitiba, 20 de agosto de 2025.

Declaro que os Srs. Vereadores ANDERSON EDUARDO IZAC, de Santana do Itararé - Paraná e portador do CPF: 090.426.149-27, ODAIR FERREIRA DE QUERIOZ, CPF 128.119.178-70, Eder de Jesus Silveira, CPF 797.880.179-91 E MARCO ANTONIO DA SILVA, CPF 870.281.319-04- estiveram no gabinete do Deputado Estadual ARILSON CHIORATO na data de hoje, do corrente ano, na Assembleia Legislativa do Paraná, na cidade de Curitiba, tratando de EMENDAS PARLAMENTARES.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'C' grande e decorativa.

CLEUSA APARECIDA DA SILVA
Equipe Deputado Arilson Chiorato
gabinete.arilson@assembleia.pr.leg.br
(41) 3350-4313



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício nº. 076/2025 - CAM

Santana do Itararé em, 20 de agosto de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 9ª REGIÃO FISCAL

Rua Marechal Deodoro, 555

Curitiba - Paraná

Assunto: REIVINDICAR DOAÇÃO BENS MÓVEIS USADOS PARA O MUNICÍPIO.

Exmº. Srº. Superintendente da Receita Federal.

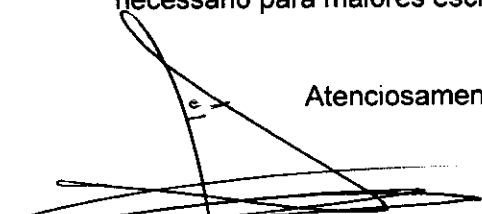
Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa excelência para verificar a possibilidade de estar fazendo a doação de alguns bens móveis “inservíveis” para nosso Município de Santana do Itararé – Pr:

- Ônibus possam servir como circular no município e;
- Veículos.

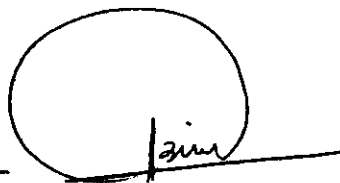
Considerando que a Receita Federal muitas vezes possa que tenham disponíveis tais bens móveis podendo ser até usados “inservíveis” e com isso, iria contribuir nas demandas e tarefas diárias que existem na Administração no transporte de nossos munícipes.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos atenção sempre nos disponibilizada e colocamo-nos a disposição no que for necessário para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Telo do Venerando
Vereador


Eder Silveira
Vereador


Anderson Izac
Vereador


Odaír de Queiroz
Vereador

RECEBIDO
21.08.25
Wellen



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

GABINETE DOS VEREADORES

Ofício nº. 078/2025 - CAM

Santana do Itararé em, 20 de agosto de 2025.

A sua Excelência a Senhora.

LEANDRE DAL PONTE

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Curitiba – PR

*Recbido 21/08
William
Comitê*

Assunto: Propõe sobre Indicação de recursos financeiros visando contratação de equipe multidisciplinar para atender Lar Do Idoso Paulo Izac.

Exm^a. Sr^a. Secretária Estadual,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa excelência para interceder junto ao Governo Estadual, Secretaria Estadual e fundo estadual de pessoa idosa recursos financeiros que visa à contratação de equipe multidisciplinar para Lar do Idoso Paulo Izac.

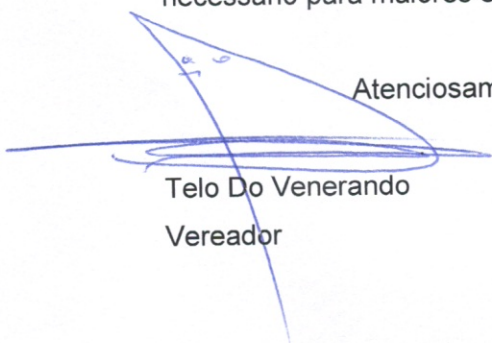
Essa é uma equipe multidisciplinar para idosos é um grupo de profissionais de saúde de diferentes áreas que trabalham juntos para atender às necessidades de um paciente idoso. Essa equipe pode incluir médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e outros especialistas, cada um contribuindo com sua expertise para promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida do idoso.

Considerando que a entidade não tem condições financeiras de fazer tais contratações por falta de recursos Financeiros.

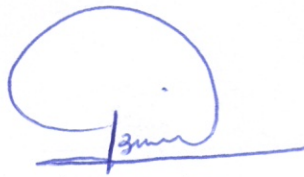
Considerando também que os profissionais de saúde do município não vêm conseguindo atender essa demanda visto o aumento de pacientes.

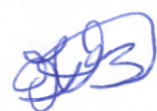
Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência antecipadamente agradecemos atenção sempre nos disponibilizada e colocamo-nos a disposição no que for necessário para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.


Telo Do Venerando
Vereador


Eder Silveira
Vereador


Anderson Izac
Vereador


Odair de Queiroz
Vereador



CONVITE

"Os Deputados Estaduais Alexandre Curi, Pedro Paulo Bazana, juntamente com a Federação Brasileira das Instituições de Reabilitação (FEBIEX) e a Federação das APAES do Estado do Paraná (FEAPAES-PR), têm a honra de convidar para a

“CAMINHADA EM DEFESA DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS NO ESTADO DO PARANÁ”.

Data: 20 de agosto de 2025 (quarta-feira).

Horário de Início da Caminhada: [08h30, saindo da Praça Tiradentes até a Assembleia Legislativa].

Logo após, acontecerá Audiência Pública no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná às 10h30, cujo tema será:

“10 Anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência e os impasses da ADI 7796: Desafios, perspectivas e o Futuro da Educação Inclusiva”.

Curitiba, 1º de Agosto de 2025.

Apoios:



Costelao Curitibaano

Restaurante Costela Curitibaano LTDA
Rua Chile, 1746
CEP: 80220-181 Curitiba - PR
CNPJ: 04.427.539/0001-82
IE: 9023305850
Fone: (41)-33323563

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
000038	refeicao	1,00	UN	50,00	50,00
Qtd. total de itens					1
Valor a pagar R\$					50,00
FORMAS DE PAGAMENTO					VALOR R\$
CARTÃO DE CREDITO					50,00
Tributos Totais (Lei Fed. 12.741/2012)					10,23

EMISSION NORMAL

N. 000049084 - Serie: 2 - 1752078592962

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0704 4275 3900 0182 6500 2000 0490 8415 8755 1100

CONSUMIDOR

Consumidor
090.426.149-27

Protocolo de Autorização: 141251087724789

Data de Autorização: 09/07/2025 13:29:55

PROCON-PR - Telefone - 151
Rua Emiliano Perneta, 47 - Curitiba - PR

www.procon.pr.gov.br

Consulta via leitor QR Code:

**Costelao Curitibaano**

Restaurante Costela Curitibaano LTDA
Rua Chile, 1746
CEP: 80220-181 Curitiba - PR
CNPJ: 04.427.539/0001-82
IE: 9023305850
Fone: (41)-33323563

**DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**
NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
000038	refeicao	1,00	UN	50,00	50,00
Qtd. total de itens					1
Valor a pagar R\$					50,00
FORMAS DE PAGAMENTO					VALOR R\$
CARTÃO DE CREDITO					50,00
Tributos Totais (Lei Fed. 12.741/2012)					10,23

EMISSION NORMAL

N. 000049072 - Serie: 2 - 1751991652453

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0704 4275 3900 0182 6500 2000 0490 7214 0347 9397

CONSUMIDOR

Consumidor
090.426.149-27

Protocolo de Autorização: 141251081630341

Data de Autorização: 08/07/2025 13:20:54

PROCON-PR - Telefone - 151
Rua Emiliano Perneta, 47 - Curitiba - PR

www.procon.pr.gov.br

Consulta via leitor QR Code:



LP SCHUCK RESTAURANTE E LANCHONETE

CNPJ: 16.963.744/0001-41 IE: 9060946229

R. O. B. 277, KM 137, S/N - SAO LUIZ DO PURUNA - Balsa
NOVA - PR FONE: (41) 3651-1098

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	DESCRIÇÃO	COD	QTDE	UN	VL UN	VL TOTAL
001	REFEICAO	7219	1	un	39,60	39,60

Código Total de Itens 1
Valor Produtos 39,60

FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Cartão 39,60

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

UF: S 07 16 9637 4400 0141 6500 1000 1767 7619 6958 2584

CONSUMIDOR CPF: 090.426.149-27



NFC-e nº: 000.176.776 - Série: 001
Emissão: 10/07/2025 13:27:00 - Via
Consumidor

Protocolo de Autorização:
141251093616445 10/07/2025 13:27:00

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 13,04

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO
FISCAL DE IPI. Trib aprox R\$ 5,32 Federal e 7,72 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br CAF7DD

**INDUSTRIA E COMERCIO DE****QUEIJOS SHJ LTDA**

CNPJ: 03.050.588/0001-86

I.E.: 9018526180

Rodovia PR 151, Km 305, nº SN

Rodovia PR 151, Km 305

ALTO CARAMBEI, CARAMBEI, PR

CEP: 84145-000 (42) 3231-5892

**DANFE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA**

CÓD DESCRIÇÃO QTDE. UN. VLUNIT. VL.TOTAL
1 1275 CAFE DA MANHA

1,00 und 33,50 33,50

Qtde. Total de Itens 1

Valor Total R\$ 33,50

Valor do Troco R\$ 0,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO

Cartão de Débito (MasterCard) 33,50

Tributos totais incidentes (Lei Federal
12.741/2012) 1,21

Número 45.423 Série: 001 Emissão: 08/07/25
08:10:09

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/>

Chave de Acesso
4125 0703 0505 8800 0186 6500 1000 0454 2310
7663 3945

Protocolo de autorização: 141251079719201 -
08/07/25 08:10:11

CONSUMIDOR CPF: 090.***.***-27 CONSUMIDOR



53266

CLIENTE: 5024

VENDEDOR:

Finer Services - Sistema de Automação Comercial
Finer Soluções Web - (42) 3223-1295 - www.finer.com.br

94927

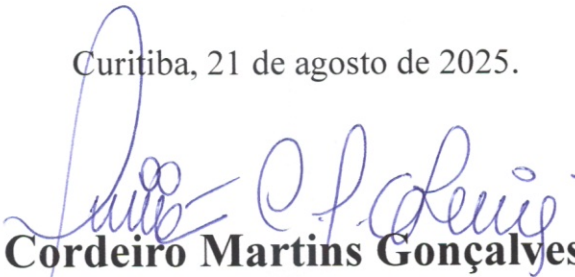
MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o Senhor ANDERSON EDUARDO IZAC – CPF nº 090.426.149-27, vereador do Município de Santana do Itararé-PR, compareceu no dia 21/08/2025, período da tarde, para tratar de assuntos relacionados a recursos de fossas sépticas, junto a Chefe de Divisão de Saúde Ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.



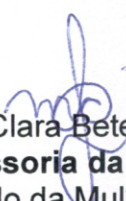
Mirian Cordeiro Martins Gonçalves Pereira

Chefe de Divisão de Saúde Ambiental.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Ilustríssimo Senhor Vereador Anderson Eduardo Izac, portador do CPF 090.426.149-27, esteve presente no dia 21 de agosto de 2025, na SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL e PESSOA IDOSA, para tratar de diversos assuntos referentes ao município de Santana do Itararé.

Curitiba, 21 de agosto de 2025


Maria Clara Betenheuser Franzin
Assessoria da Diretoria-Geral
Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial Pessoa



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

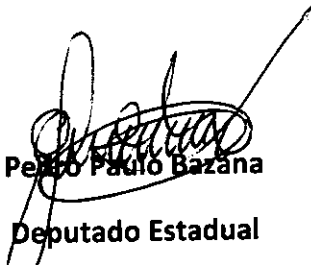


Declaração

Declaro para os devidos fins que os Vereadores: **ANDERSON EDUARDO IZAC, MARCO ANTÔNIO DA SILVA, ODAIR FERREIRA DE QUEIROZ e EDER JESUS VIEIRA**, estiveram presentes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no dia 21 de agosto de 2025, visitando o Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Paulo Bazana, para tratar de assuntos referentes ao município de **Santana do Itararé**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2025.


Pedro Paulo Bazana
Deputado Estadual

POSTO INDEPENDENCIA

DOM PEDRO II COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

LTDA

CNPJ: 76.802.933/0001-64 - IE: 2010965708

RUA DOM PEDRO II, 700 - NOVA RUSSIA

PONTA GROSSA, PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
QTD	UN	VL UNIT
1	ORIGINAL ETANOL	
22.779	LT	4.39
		100,00
Ide. Total de Itens		1
Valor Total R\$		100,00
Descontos R\$		0,00
Acrescimos R\$		0,00
Valor a Pagar R\$		100,00
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito Outros		25,00
Cartão de Débito Outros		25,00
Cartão de Débito Outros		25,00
Cartão de Débito Outros		25,00

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4125 0876 8029 3300 0164 8500 2000 0223 1011 7105 5368

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO



NFC-e nº 000.022.310

Série 002

22/08/2025 12:56:56

Via Consumidor

Protocolo de autorização:

141260277469981

Data de autorização:

00:00:00

PLACA:

KM:0

MOTCRISTA:

REQ:

#B:13 - EI:768178 231 - EF:768201 010#



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
38689
Data e Hora de Emissão
22/08/2025 09:56:04
Código de Verificação
LLC4HF0L



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ANDERSON EDUARDO IZAC
CPF / CNPJ: 090.426.149-27 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço:
Município: **UF:** **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 20/08/2025 A 22/08/2025
NOTA QUITADA
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ R\$ 44,65 18%
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 242,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$242,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	242,00	5,00	12,10	0,48

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.